



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO PARA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E
RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO E
A EMPRESA BELTIS COMÉRCIO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
INFORMÁTICA EIRELI.**


Processo Digital nº 105/2018


Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (30/09/2022), no Palácio 9 de Julho, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, de um lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, neste ato representada por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **BELTIS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI**, com sede Rua Coelho Lisboa, 731, Cidade Mãe do Céu, CEP 03.323-040, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 09.116.592/0001-86, com Inscrição Estadual nº 149.839.282.116, Inscrição Municipal nº 3.683.113-1, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.601.256.891, neste ato representado por seu Proprietário, Sr. Daniel Carlos da Silva, portador do RG nº 26.397.396 e do CPF nº 190.709.578-09, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente autorizada pela Secretaria Geral de Administração em decisão de 30/09/2022 (arquivo "Autorização SGA", juntado aos autos em 04/10/2022), tendo em vista o contrato celebrado em 28 de setembro de 2018 (arquivo "Contrato Assinado", criado em 03/10/2018) e prorrogado em 28/09/2021 (arquivo "Contrato", criado em 05/10/2021 e alterado em 13/10/2021), nos autos do Processo ALESP Digital nº 105/2018, **DECIDEM**, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993, e conforme previsão contida no "corpo" da Cláusula Quarta do ajuste, realizar nova **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** por 12 (doze) meses, **ALTERANDO-SE**, por consequência, a redação do "corpo" das Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Oitava, **INCLUINDO-SE** ainda um §6º à Cláusula Oitava, nos seguintes termos:

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E
RECEBIMENTO DO OBJETO**

O prazo para execução do objeto do presente contrato, constante da Cláusula Primeira, que era de 48 (quarenta e oito) meses, com início em 01/10/2018, em virtude do presente aditamento por 12 (doze) meses adicionais, passa a ser de 60 (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, passando a ter o seu término em 30/09/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

(...)

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, que era de R\$ 181.867,44 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro reais), em decorrência dos reajustes concedidos e deste aditamento passa a ser de até R\$ 246.073,44 (duzentos e quarenta e seis mil e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), correndo por conta do elemento de despesa 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros.

(...)


**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO
DE GARANTIA DE EXECUÇÃO**

(...)

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO - SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

§6º - Em razão do presente aditamento, a **CONTRATADA** prestará, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da subscrição deste aditamento, garantia (na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou fiança bancária ou seguro garantia), no montante de R\$ 2.692,46 (dois mil e seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do **valor do presente aditamento**, junto à Divisão de Tesouraria e Prestação de Contas da ALESP, cuja validade terá início em 03/10/2022 e término em 08/11/2023 observando-se os prazos fixados até o Recebimento Definitivo do objeto, estabelecidos no §2º da Cláusula Quarta deste instrumento.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento, que era de 48 (quarenta e oito) meses, por força do presente aditamento passa a ser de 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto na Cláusula Quarta, acrescido dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo do objeto.

(...)


Ressalvadas as alterações supra, ratificam as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no instrumento exordial datado de 28 de setembro de 2018 (arquivo “Contrato Assinado”, criado em 03/10/2018) e no aditamento anterior datado de 28 de setembro de 2021 (arquivo “Contrato”, criado em 05/10/2021 e alterado em 13/10/2021).

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sr. Antônio Cláudio Vituriano e Sra. Marizilda Stevanatto. Eu, Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, lavrei o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Renato de Sá Jorge, Gestor da

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Coordenadoria de Contratações e revisado pela Assessoria de Contratos da Secretária
Geral de Administração.

Júlio César Forte Ramos
**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE**

Daniel Carlos da Silva
DANIEL CARLOS DA SILVA

CONTRATADA

Daniel C. Silva
GRA 020617

TESTEMUNHAS:

Antônio Cláudio Vituriano
ANTÔNIO CLÁUDIO VITURIANO

Marizilda Stevanatto
MARIZILDA STEVANATTO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



Assinado por : LEONARDO FUKASAWA GALVANESE:33242964802

Data assinatura :14/10/2022 10:19:43